



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Outros atos oficiais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 6.967, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.399/23, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.567,26 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	Serviços de Estradas e Rod. Municipais		
636	26.782.0027.2033.0000	3.3.90.30.00	ESTRADAS VICINAIS	3.814,71	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO GERAL		
638	26.782.0027.2033.0000	3.3.90.39.00	ESTRADAS VICINAIS	1.749,89	
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
686	18.541.0040.2044.0000	3.3.90.30.00	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO		
		110 000	TESOURO GERAL		
02	03	01	F.M.S.		
903	10.303.0008.2071.0000	3.3.50.39.06	PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	8.225,51	
		05	CONVÊNIO		
		300 116	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FAEC		
419	10.305.0016.2129.0000	3.1.90.11.00	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.828,00	
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		313 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
431	08.242.0058.2203.0000	3.3.50.39.01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM	9.925,47	
		02	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		500 032	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Assistência - Especial		
515	08.244.0073.2210.0000	3.3.90.30.00	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- ESPAÇO CIDADÃ	8.377,77	
		02	MATERIAL DE CONSUMO		
		500 013	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SCFV - PISO BÁSICO VARIÁVEL		
02	04	03	Assistencia ao Idoso		
541	08.241.0059.2203.0000	3.3.50.39.01	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMP	10.645,91	
			TERMO DE COLABORAÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02
500 030

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Assistência ao Idoso

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		64.002,66
Fontes de Recurso		
02	00	28.949,15
05	00	35.053,51

Anulação:

02	06	01	Agricultura e Abastecimento		
584	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		-1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
589	20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA		-5.564,60
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	100	051	Pav. MTO 010- Convênio 6.258/2022		

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 4 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.968, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3362, de 14 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 12 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 6.968/2024)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 38	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	2.200,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
Ficha: 43	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	1.500,00	
	3.3.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER		
Ficha: 46	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SE	8.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
Ficha: 90	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	6.170,00	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 245	10.122.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	3.500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha: 756	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	73.464,23	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha: 686	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.313,64	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				97.147,87	

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	01	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
Ficha: 30	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-3.700,00	
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 40	04.122.0002.2003.0000		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SEC	-8.000,00	
	3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	01	04	Fundo Social de Solidariedade		
Ficha: 86	04.122.0060.2037.0000		MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL	-6.170,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	03	01	F.M.S.		
Ficha: 257	10.301.0012.2017.0000		SERVIÇOS DE SAÚDE	-3.500,00	
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	09	01	Serviço de Água e Esgoto		
Ficha: 737	17.512.0029.2035.0000		SERVIÇO DE SANEAMENTO	-73.464,23	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
Ficha: 690	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	-2.313,64	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-97.147,87	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1529A

Página 6 de 6

DECRETO Nº 6.969, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento e agendamento de atividades nas repartições públicas municipais, em virtude de feriados e datas comemorativas;

CONSIDERANDO, que há conveniência à economia do Município, na suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais;

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude das festividades de Natal e Ano Novo, respectivamente.

§ 1º- Excetuam-se desta disposição os serviços de Iluminação Pública, Limpeza Pública (varrição de vias públicas, passeios, praças, jardins, coleta e disposição final de resíduos), tanto na área sede do Município, quanto nos Distritos e Represa Laranja Doce, Praça de Pedágio (equipes de plantão), Departamento de Água e Esgoto (equipes de plantão), Vigilância Patrimonial, Cemitério Municipal e Terminal Rodoviário.

§ 2º- O expediente normal será restabelecido nos dias 26/12/2024 e 02/01/2025, a partir das 13h00.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de dezembro de 2024.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 05/2024, de 20 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente nº 01/2024, que dispõe sobre as datas do ano de 2024, em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO os feriados de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam inclusas as seguintes datas no art. 1º do Ato do Presidente nº 01/2024, de 04/01/2024, o qual dispõe sobre as datas em que não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis, no exercício de 2024:

I - os dias 23, 24, 26 e 31 de dezembro de 2024 - Ponto Facultativo;

Parágrafo único. No dia 2 de janeiro de 2025, o expediente se iniciará a partir das 13h.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI

Diretor Geral